

matrícula

80.450

ficha

001

Itu, 28 de junho de 2.010.

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a esquina da rua Seis com a rua Cinco, constituído pelo **lote nº 01 da quadra H** do loteamento denominado "**JARDIM PENHA DE FRANÇA**", na Vila Pitinguí ou Bairro Pirapitinguí, nesta cidade, de formato irregular, medindo 7,05 metros em curva de raio de 9,00 metros (AC 44°54'03") para a esquina da Rua 06 com a Rua 05 e para a Rua 05 mede 24,99 metros em linha reta; do lado direito de quem da Rua 06 olha para o imóvel, mede 20,19 metros, onde confronta com o lote 02; nos fundos, seguindo a mesma orientação, mede 24,06 metros por um rumo 49°18'44" SE medidos a partir do alinhamento predial da Rua 05, confrontando com propriedade de Isaac Deweik e sua mulher Ilana Bella Deweik; lote confrontante esse da mesma quadra, encerrando a área de 278,72m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 01.561.235/0001-15), com sede à Rua Padre Estevão Pernet nº 160, Conjunto 604, em São Paulo-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07 - Matrícula nº 54.804, em 28.06.2010, neste Registro.

**CONTRIBUINTE:** 10.0113.00.0001.000

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.01 - Em 28 de junho de 2.010. (microfilme 162.901).

O loteamento denominado "**JARDIM PENHA DE FRANÇA**", está sujeito às **restrições** constantes do Processo de Loteamento e integrantes do Contrato-Padrão, arquivados neste Registro, cujo cumprimento atinge todos os proprietários e seus sucessores.

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

continua no verso

matricula

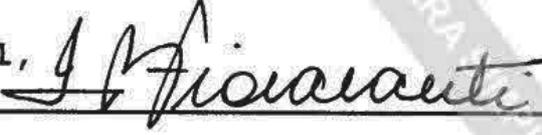
080450

ficha

001

verso

R.02 - Em 10 de agosto de 2.011. (microfilme 175.797).  
Por Instrumento Particular datado de 23 de março de 2011, a proprietária ÔNIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n° 01.561.235/0001-15), com sede à Rua Padre Estevão Pernet n° 160, Conjunto 605, em São Paulo-SP, se COMPROMETEU VENDER a LEONARDO PINHEIRO (RG n° 11.767.999-9-SSP-SP - CPF n° 029.160.808-64), brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Paes de Barros n° 1899, Apto 71, MÓOCA, em São Paulo-SP, pelo valor de R\$-81.284,90, pagáveis nas condições constantes do título. Foram microfilmadas sob n° 171.927 em 22 de março de 2011, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob n° 001702011-21200235, datada de 21 de fevereiro de 2011, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob código de controle n° 707F.4C6E.8FB1.3887, datada de 15 de fevereiro de 2011, expedidas pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Oficial,  (Ilza Persona Fioravanti).

Av.03 - Em 16 de julho de 2014 (Prot. n° 201080 em 15/07/14).  
Conforme Certidão datada de 15 de julho de 2014, emitida eletronicamente sob protocolo n° PH000065613, pelo Escrivão/Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mongagua-SP, Sr. Fernando Henrique Martins, expedida nos Autos de Execução Civil - Número de Ordem 00002366720138260366, que SORAIA FAKRI (CPF n° 066.780.778-06), move contra DIMAS PINHEIRO (CPF n° 003.146.228-61), LEONARDO PINHEIRO (CPF n° 029.160.808-64), e OFÍCIO CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF n° 15.294.185/0001-61), verifica-se que foram ARRESTATOS os direitos decorrentes do instrumento particular registrado sob n° 02, nesta matrícula, pertencentes ao segundo executado, para garantia da execução no valor de R\$-11.201,58, figurando como fiel depositário LEONARDO PINHEIRO, já qualificado.

CONTINUA NA FICHA 002

matrícula

080450

ficha

002

ITU, 16 de Julho de 2014

A Oficial, *S. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.04-Em 02 de junho de 2015 (Prot. 207687 de 01/06/15).  
Conforme Certidão datada de 01 de junho de 2015, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000091870, por Keila Carvalho Pereira do 9º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos-SP, Escrivã/Diretora Sra. Maria Cristina Ferreira Barbara, expedida nos Autos de Execução Civil - Número de Ordem 4012288-65/2013 (Digital), que THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA (CPF nº 226.003.308-36), move contra DIMAS PINHEIRO (CPF nº 003.146.228-61), LEONARDO PINHEIRO (CPF nº 029.160.808-64), e Z.K.M. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ/MF nº 17.302.278/0001-16), verifica-se que foram PENHORADOS os direitos decorrentes do instrumento particular registrado sob nº 02, nesta matrícula, juntamente com os direitos decorrentes de instrumentos particulares registrados nas matrículas nºs 80.477, 80.478, 80.479, 80.480, e 80.493, pertencentes ao segundo executado, para garantia da execução no valor de R\$-31.114,18, figurando como fiel depositário LEONARDO PINHEIRO, já qualificado.

A Escrevente Autª, *S. Ferreira* (Sandra Regina Ferreira).

Av.05-Em 10 de dezembro de 2015 (Prot. 211371 de 04/12/15).  
Conforme Certidão datada de 03 de dezembro de 2015, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000109354, por Joel Sampaio Santos do Juizado Especial Cível Central da Comarca de São Paulo-SP, Escrivão/Diretor Sr. Rene Fernandes Barbosa, expedida nos Autos de Execução Civil - Número de Ordem 1005419-82.2013.8.26.0016, que SEBASTIANA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA (CPF nº 047.816.658-37) move contra LEONARDO PINHEIRO (CPF nº 029.160.808-64), verifica-se que foram PENHORADOS os direitos decorrentes do instrumento particular registrado sob nº 02, nesta matrícula, juntamente com os direitos decorrentes de instrumentos particulares registrados nas matrículas nºs 80.477, 80.478, 80.479, 80.480 e 80.493,

CONTINUA NO VERSO

matrícula

080450

ficha

002

verso

para garantia da execução no valor de R\$-8.396,10, figurando como fiel depositário LEONARDO PINHEIRO, já qualificado.

A Oficial, *Ilza Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.06-Em 28 de abril de 2016 (Prot. 213910 de 20/04/2016).  
Conforme Certidão datada de 20 de abril de 2016, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000121541, pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Judicial da Comarca de Itatiba-SP, Sr. Antonio Ademir Montanhez, expedida nos Autos de Execução Civil - Número de Ordem 1001588-072013, que SONIA MARIA DE SOUZA COSTA (CPF nº 664.731.878-04) move contra LEONARDO PINHEIRO (CPF nº 029.160.808-64), verifica-se que foram PENHORADOS os direitos decorrentes do instrumento particular registrado sob nº 02, nesta matrícula, juntamente com os direitos decorrentes de instrumentos particulares registrados nas matrículas nºs 80.477, 80.478, 80.479, 80.480 e 80.493, para garantia da execução no valor de R\$-12.484,55, figurando como fiel depositário LEONARDO PINHEIRO, já qualificado.

A Oficial, *Ilza Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.07-Em 03 de agosto de 2016 (Prot. 215329 de 29/07/2016).  
Conforme Certidão datada de 29 de julho de 2016, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000130492, pelo Escrivão/Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mongagua-SP, Sr. Fernando Henrique Martins, expedida nos Autos de Execução Civil - Número de Ordem 00002366720138260366, que SORAIA FAKRI move contra DIMAS PINHEIRO, LEONARDO PINHEIRO, e OFÍCIO CONSULTORIA LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o ARRESTO averbado sob nº 03 nesta matrícula, foi convertido em PENHORA.

CONTINUA NA FICHA 003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE ITU - SP

Código Nacional da Serventia (CNS) Nº 12.099-8

matrícula

080450

ficha

005

ITU, 11 de Abril de 2018

Título - Processo nº 0000236-67.2013.8.26.0366/01, fica CANCELADO o ARRESTO averbado sob nº 03 nesta matrícula.

A Escrevente Aut<sup>a</sup>, *S. Ferreira* (Sandra Regina Ferreira).

Av.19 - Em 02 de maio de 2.018.

Nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, alterados pelo artigo 59 da Lei nº 10.931/04, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o CANCELAMENTO DA PENHORA averbada sob nº 07 nesta matrícula, conforme Despacho proferido em 01 de março de 2.018 pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mongaguá, Dr. Jamil Chaim Alves, nos autos de Cumprimento de Sentença - Nulidade / Inexigibilidade do Título - Processo nº 0000236-67.2013.8.26.0366/01, microfilmado sob nº 227.320 em 11 de abril de 2.018, neste Registro.

A Oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.20-Em 02 de maio de 2018(Prot. 227789 de 26/04/2018).

Conforme Certidão datada de 26 de abril de 2018, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000208738, por César Augusto Motta do 2º Ofício Cível da Comarca de Franco da Rocha-SP, Escrivã/Diretora Sra. Tania Cortez Silva, expedida nos Autos de Execução Civil - Número de Ordem 0001425-8020058260198, que URIEL DOS SANTOS CEZAR (CPF nº 084.802.448-60) move contra LEONARDO PINHEIRO (CPF nº 029.160.808-64), verifica-se que foram PENHORADOS os direitos decorrentes do instrumento particular registrado sob nº 02, nesta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$-19.843,41, figurando como fiel depositário LEONARDO PINHEIRO, já qualificado.

A Oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

→  
continua no verso

matrícula

080450

ficha

005

verso

Av.21-Em 18 de maio de 2018(Prot. 227915 de 07/05/2018).  
Através dos Protocolos de Cancelamento de Indisponibilidade n°s 201804.1912.00491564-TA-450, 201804.1911.00491528-TA-730, 201804.1912.00491540-TA-780 e 201804.1912.00491550-TA-409 datados de 19 de abril de 2018, disponibilizados junto a Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que "não prevalecem mais os gravames das indisponibilidades" averbadas sob n° 12 e 13 nesta matrícula, com referência aos Processos n°s 0500337182015, 0500369232015, 050035102015 e 0500353692015, respectivamente, ficando referidas averbações totalmente canceladas.

A Oficial,

*Ilza Fioravanti*

(Ilza Persona Fioravanti).

matrícula

080450

ficha

004

201710.1111.00380894-IA-071, 201710.1110.00380871-IA-021,  
201710.1110.00380867-IA-180, 201710.1610.00382541-IA-580,  
201710.1610.00382480-IA-000, 201710.1610.00382472-IA-910,  
201710.1610.00382454-IA-009, 201710.1610.00382449-IA-420,  
201710.1610.00382445-IA-190, disponibilizados junto a Central  
de Indisponibilidade em 10/10/2017, 11/10/2017, 16/10/2017  
com referência aos Processos n°s 0500430782015,  
0500369232015, 0500402132015, 0500418642015, 0500367532015,  
0500339852015, 0500347622015, 050035102015, 0500408202015,  
0500398732015, 0500357092015, 0500353692015, 0500349322015,  
respectivamente, foi comunicada a INDISPONIBILIDADE dos bens  
de ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n°  
01.561.235/0001-15). Instituição emissora - Ofício Judicial  
de Águas de Lindóia-SP.

O Escrevente Autº,

(Jhonattan Genova).

Av.14-Em 08 de dezembro de 2017(Prot. 225296 de 04/12/2017).  
Através do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n°  
201711.2711.00409267-TA-040, datado de 27 de novembro de  
2017, disponibilizado junto a Central de Indisponibilidade, é  
feita a presente averbação a fim de ficar constando que "não  
prevalece mais o gravame da indisponibilidade" averbado sob  
n° 13 nesta matrícula, somente com referência ao Processo n°  
0500349322015, PREVALECENDO OS DEMAIS.

O Escrevente Autº,

(Jhonattan Genova).

Av.15-Em 28 de dezembro de 2017(Prot. 225644 de 21/12/2017).  
Através dos Protocolos de Cancelamento de Indisponibilidade  
n°s 201712.1411.00421346-TA-130, 201712.1411.00421344-TA-510  
e 201712.1411.00421326-TA-709, datados de 14 de dezembro de  
2017, disponibilizado junto a Central de Indisponibilidade,  
com referência aos Processos n°s 05004108720158260450,  
0500422042158260450 e 05003415520158260450, respectivamente,  
é feita a presente averbação a fim de ficar constando que  
"não prevalecem mais os gravames das indisponibilidades"  
→ averbados sob n°s 08, 09 e 10, nesta matrícula.

CONTINUA NO VERSO

matrícula

080450

ficha

004

verso

O Escrevente Autº,

(Jhonattan Genova).

Av.16-Em 28 de dezembro de 2017 (Prot. 225645 de 21/12/2017).  
Através dos Protocolos de Cancelamento de Indisponibilidade nºs 201712.1411.00421334-TA-809, 201712.1411.00421343-TA-700, 201712.1411.00421341-TA-090, 201712.1411.00421336-TA-410, 201712.1411.00421321-TA-650, 201712.1411.00421328-TA-310, 201712.1411.00421351-TA-800, 201712.1411.00421354-TA-230, datados de 14 de dezembro de 2017, disponibilizados junto a Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que "não prevalecem mais os gravames das indisponibilidades" averbados sob nº 13 nesta matrícula, somente com referência aos Processos nºs 0500430782015, 0500418642015, 0500339852015, 0500402132015, 0500398732015, 0500408202015, 0500357092015, 0500347622015, **PREVALECENDO OS DEMAIS.**

O Escrevente Autº,

(Jhonattan Genova).

Av.17-Em 09 de março de 2018 (Prot. 226690 de 28/02/2018).  
Através do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201802.0810.004445971-TA-600, datado de 08 de fevereiro de 2018, disponibilizado junto a Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que "não prevalece mais o gravame da indisponibilidade" averbado sob nº 13 nesta matrícula, somente com referência ao Processo nº 0500367532015, **PREVALECENDO OS DEMAIS.**

O Escrevente Autº,

(Jhonattan Genova).

Av.18-Em 11 de abril de 2018 (Prot. 227320 de 03/04/2018).  
Nos termos do Ofício expedido em 16 de março de 2018, pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mongaguá/SP, Dr. Jamil Chaim Alves, nos autos de Cumprimento de Sentença - Nulidade / Inexigibilidade do

CONTINUA NA FICHA 005

matrícula  
080450

ficha  
005

ITU, 11 de Abril de 2018

Título - Processo nº 0000236-67.2013.8.26.0366/01, fica CANCELADO o ARRESTO averbado sob nº 03 nesta matrícula.

A Escrevente Aut<sup>a</sup>, *Sandra Regina Ferreira* (Sandra Regina Ferreira).

Av.19 - Em 02 de maio de 2.018.

Nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, alterados pelo artigo 59 da Lei nº 10.931/04, é feita a presente averbação a fim de ficar constando o CANCELAMENTO DA PENHORA averbada sob nº 07 nesta matrícula, conforme Despacho proferido em 01 de março de 2.018 pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mongaguá, Dr. Jamil Chaim Alves, nos autos de Cumprimento de Sentença - Nulidade / Inexigibilidade do Título - Processo nº 0000236-67.2013.8.26.0366/01, microfilmado sob nº 227.320 em 11 de abril de 2.018, neste Registro.

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.20-Em 02 de maio de 2018(Prot. 227789 de 26/04/2018).

Conforme Certidão datada de 26 de abril de 2018, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000208738, por César Augusto Motta do 2º Ofício Cível da Comarca de Franco da Rocha-SP, Escrivã/Diretora Sra. Tania Cortez Silva, expedida nos Autos de Execução Civil - Número de Ordem 0001425-8020058260198, que URIEL DOS SANTOS CEZAR (CPF nº 084.802.448-60) move contra LEONARDO PINHEIRO (CPF nº 029.160.808-64), verifica-se que foram PENHORADOS os direitos decorrentes do instrumento particular registrado sob nº 02, nesta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$-19.843,41, figurando como fiel depositário LEONARDO PINHEIRO, já qualificado.

A Oficial, *Ilza Persona Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).